



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 6.147, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 90.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

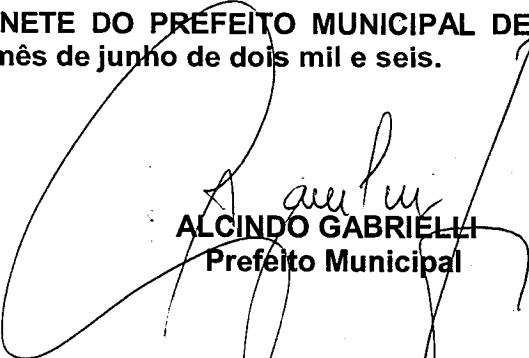
DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.946, de 12 de junho de 2006, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte unidade orçamentária:
05.03 – FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO BOMBEIROS
0503.2781200091.022 – Construção Ginásio de Esportes dos Bombeiros
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações R\$ 90.000,00
FONTE 1035 – RECURSO FUMREBOM

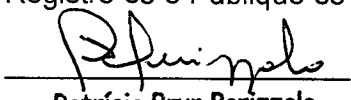
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de junho de dois mil e seis.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 006
e publicado (a)
Em 12 / 06 / 2006
